



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0186/2025

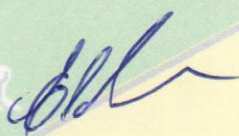
Santo Antônio do Planalto RS, 09 de setembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 067/2025

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 067/2025, de 09 de setembro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 41.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 061/2025.

Respeitosamente,

  
Ver. Elder Knapp,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



**AUTÓGRAFO nº 067/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 061/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 41.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

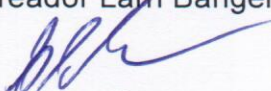
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.266	Centro Convivência - Custeio	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1899)	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Física (Vinc.1899)	1.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1899)	10.000,00
1.192	Centro Convivência - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. E Mat. Permanente (Vinc. 1899)	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>41.000,00</b>

**§ 2º** O recurso a ser utilizado para a abertura dos créditos especiais constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0511 08 244 0030 1192 44905100000000 (13731.6) – Obras e Instalações, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 09 de setembro de 2025.

  
**Ver. Elder Knapp**  
Presidente

# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 11/09/2025  
Hora: 08:35:09

### Administrativo

Processo .....: 2025/841

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 11/09/2025 Hora: 08:35:08

Assunto .....: Ofício Câmara

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0186/2025 EM ANEXO.



Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.